



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.054

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADES À EMPRESA “BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, EM VIRTUDE DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 6.249/2019 – Pregão Eletrônico nº 064/2019.

DECRETA :-

Art. 1º Ficam aplicadas as penalidades de pagamento de multa no montante de 10% (dez por cento) do valor do contrato, correspondente a R\$ 5.001,99 (cinco mil e um real e noventa e nove centavos) e a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim, pelo período de 2 (dois) anos, conforme previsto no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, à empresa **BCS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.658.202/0001-59, em virtude de descumprimento contratual referente a não entrega dos produtos.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 7 de janeiro de 2020.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8054
FOI PUBLICADA(O) em 18 / 01 / 20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)